

Decreto 303, de 24 de novembro de 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

José Fernandes Bittola, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 220, de 24/12/88,

Decreto

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito suplementar de Cr\$ 11.000.000,00 (Onze milhões de Cruzados) destinado a reforçar os itens das dotações orçamentárias, conforme segue:

2. - Executivo

2.1 - Administração Geral

03070212.02 - Manutenção da Administração Geral

3132 - Outros serviços e encargos Cr\$ 3.000.000,00

2.2 - Educação e Cultura

2.2.2 - Merenda Escolar

08424272.04 - Manutenção da Merenda Escolar

4110 - Obras e Instalações Cr\$ 8.000.000,00

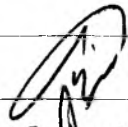
Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de escasso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

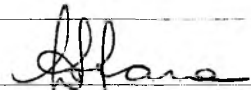
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 24 de novembro de 1988.



José Fernandes Bertoldo
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 24 de novembro de 1988.



Laura de Souza Lara
Serviço de Administração